



SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo

FINEP MAIS INOVAÇÃO BRASIL – RODADA 2

BASE INDUSTRIAL DE DEFESA

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 8, conforme conceito apresentado no Anexo V do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

Esta Seleção pública é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

2. Grupo de Concorrência:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

Linha Temática I - Tecnologias para Defesa Nacional:

Subtemas:

- a. Sistemas Não Tripulados e Robótica, incluindo, munição vagante de baixo custo e alta eficiência, sistemas remotamente pilotados, semiautônomos e autônomos;
- b. Energia e Armazenamento, incluindo, entre outros, baterias de elevada capacidade, supercapacitores e dispositivos de rápida liberação;
- c. Propulsão, podendo incluir propulsão sólida, híbrida e líquida;
- d. Materiais Energéticos;
- e. Sistemas Hipersônicos;
- f. Sistemas espaciais, como veículos lançadores e satélite, suas operações (como as de lançamento), seus sistemas de solo e suas aplicações, além de tecnologias e subsistemas utilizados no setor;
- g. Sensores Avançados, passivos ou ativos, de alta sensibilidade e precisão;
- h. Materiais Avançados, Nanotecnologia e Manufatura Avançada, incluindo, entre outros, materiais para aplicações em estruturas, tintas e revestimentos de baixa detectabilidade, revestimentos para redução de calor em regime hipersônico.
- i. Cibersegurança e Defesa Cibernética;
- j. Energia Dirigida;
- k. Guerra Eletromagnética;
- l. Biotecnologia e Defesa NBQR (Nuclear, Biológica, Química e Radiológica);
- m. Tecnologias Nucleares;

- n. Radares;
- o. Tecnologias Quânticas, incluindo, entre outros, tecnologias de criptografia, comunicações e sensores;
- p. Inteligência Artificial, incluindo aplicações para sistemas militares operacionais, táticos e estratégicos;
- q. Análise Avançada de Dados;
- r. Comunicações;
- s. Guiamento, controle e navegação;
- t. Foguetes e Mísseis.

Linha Temática II – Sustentabilidade econômica para Base Industrial de Defesa (BID):

Projetos alinhados com uma das seguintes diretrizes:

Subtemas:

- a. Exportação: Propostas que visem a redução de dependência de receitas oriundas do mercado interno, por meio do desenvolvimento de novos produtos e serviços visando o mercado externo;
- b. Dualidade: desenvolvimento de novas aplicações de produtos desenvolvidos originalmente para a defesa ou de novos desenvolvimentos que vislumbram defesa e ao menos um outro setor adicional de aplicação;
- c. Substituição de importação: Desenvolvimento de projetos que objetivam substituir importações de serviços e produtos, incluindo insumos, para Defesa, promovendo a reindustrialização de toda cadeia produtiva da Base industrial de Defesa (BID) nacional.

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

Todo projeto deverá ser submetido obrigatoriamente por uma Empresa Estratégica de Defesa (EED), conforme a Lei nº 12.598, de 21/03/2012 e o Decreto nº 7.970, de 28/03/2013, na data de envio eletrônico da proposta e durante toda a execução do projeto.

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos de arranjo:

i) Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresa brasileira (proponente), com a participação de, no mínimo, uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Nesse formato:

- Pelo menos uma das ICTs participantes do projeto não poderá ter sido instituída nem ser mantida pela empresa proponente ou por qualquer uma das empresas coexecutoras.

ii) Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), obrigatoriamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT.

Nesse formato:

- A participação das coexecutoras deve ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços;
- Pelo menos 5% do valor total do projeto deve ser destinado a ICT(s);
- Ao menos uma das empresas participantes (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta;
- A empresa proponente não poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, no mínimo, duas empresas coexecutoras;
- Nenhuma coexecutora poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, pelo menos, uma outra coexecutora;
- A(s) ICT(s) responsáveis pela execução de, pelo menos, 5% do orçamento do projeto não poderão(ão) ter sido instituída(s) e/ou ser mantida(s) por qualquer empresa que participe do arranjo ou ainda por empresa que, embora não participe do arranjo, integre o grupo econômico de qualquer das empresas que o componham.

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

4. Montante de Recursos Disponíveis:

I – No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Do total de recursos disponibilizados, será assegurada a destinação mínima de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

II – A reserva de orçamento referente aos projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste será aplicável aos projetos submetidos até a data final de envio das propostas.

III - Caso, após a análise das propostas mencionadas no item anterior, ainda haja saldo de recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, este poderá ser realocado para apoio a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

IV – Caso os recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se esgotem e ainda existam propostas com essa característica pendentes de avaliação, os aludidos projetos concorrerão ao restante do orçamento disponível desta Seleção Pública com os projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

V – Os projetos beneficiados pela reserva de orçamento acima deverão ser executados obrigatoriamente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. A execução de atividades acessórias pode ser realizada nas regiões Sul e/ou Sudeste, desde que não descharacterizem o local de execução do projeto nos termos mencionados.

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.

6. Política de Contrapartida: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte e ao arranjo da proposta

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,00%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,00%	15,00%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,00%	20,00%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,00%	25,00%

* Considera-se a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

Além disso, serão eliminadas as propostas que receberem nota 0 (zero) em um dos seguintes critérios: "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de consultoria à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto.
- Que não enviem apresentação sobre a(s) beneficiária(s) e sobre o projeto, com seus resultado e impactos esperados, em até 25 (vinte e cinco) páginas (slides) no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 10 megabytes, em campo específico da Plataforma Apoio e Financiamento da Finep, com, preferencialmente, elementos gráficos, como modelos de engenharia, desenhos de projeto e de produto, fluxogramas, imagens, fotografias, tabelas, diagramas, infográficos e etc;
- Em que um ou mais partícipes (proponente e/ou coexecutores) constarem, na data de submissão da proposta, em outros projetos em execução, apoiados pela Finep e que apresentem sobreposição parcial ou total de escopo em relação à proposta submetida por meio desta Seleção Pública.

10. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Área Operacional competente e, no caso de recomendação de aprovação, por Comitê Interno da Finep. As propostas recomendadas pelo comitê seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos à gerência operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), bem como aqueles interpostos na fase de contratação, serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria competente da Finep